PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 25/05
Folha 002
Protocolo

Ofício nº 015 /Gab/05

Ouro Preto do Oeste, 09 de maio de 2005.

À Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 981 de 09 de maio de 2005 que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Chico Mendes Sempre Verde Embratel e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 2501
Folha 003
Protocolo

Mensagem nº 962

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 961 de 09 de julho de 2003, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Chico Mendes Sempre Verde Embratel e dá outras providências , para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de autorização para a celebração de convenio com a Associação no sentido de repassar recursos financeiros à mesma, cujas obrigações e objeto serão definidos no termo de convenio, definidos como manutenção,limpeza e conservação da reserva Parque Chico Mendes.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 09 de maio de 2005.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 250/05
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 981, DE 09 DE MAIO DE 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CHICO MENDES SEMPRE VERDE EMBRATEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a Associação Chico Mendes Sempre Verde Embratel, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de aproximadamente R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. O valor de que trata o artigo poderá ser repassado em parcelas iguais e mensais, conforme dispuser o instrumento de convenio.

Art. 2º As condições da relação entre o Município e a Associação, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3º As despesas correrão por conta da dotação própria.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 09 de maio de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra -0-
Sessão Ordinaria Horas 19:00
Em 23 de 05 de 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra -0-
Sessão Extraordin. Horas 20:30
Em 23 de 05 de 2005